



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

**DECLARAÇÃO DE VEÍCULO**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Câmara Municipal de Vereadores, atendendo ao disposto no Art. 7º, inciso VI da Lei nº 12.527/2011, não possui nenhum veículo de sua propriedade

Capela de Santana, 26 Outubro de 2018.

---

Gilberto André Machado  
Presidente da Câmara Municipal  
de Vereadores de Capela de Santana